

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 442/2006 de 28 de Novembro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto de Apoio à Criança, São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder ao pagamento dos seguros de trabalho de duas estagiárias do Programa Estagiar L, no período de 03-10-2005 a 01-04-2006.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 110,00€ (cento e dez euros) destinado a suportar os custos do apoio atrás referido.

18 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.